

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/03/2023 | Edição: 47 | Seção: 1 | Página: 125

Órgão: Ministério de Portos e Aeroportos/Secretaria Nacional de Aviação Civil

## PORTARIA Nº 44, DE 8 DE MARÇO DE 2023

Confere anuência à concessão da exploração do Aeroporto de Cabo Frio, localizado no estado do Rio de Janeiro, delegado ao município de Cabo Frio / RJ.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, II, "c", da Portaria MInfra nº 46, de 11 de março de 2021; o § 2º do art. 3º do Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011; combinado com o artigo 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e tendo em vista o disposto no art. 36 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986; no § 2º do art. 6º da Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011; no art. 12 do Anexo da Portaria SAC-PR nº 183, de 14 de agosto de 2014; no inciso V do Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023; e considerando, ainda, o requerimento formulado pelo município de Cabo Frio, localizado no Estado do Rio de Janeiro, no âmbito dos autos do Processo Administrativo nº 50000.040694/2022-18, resolve:

Art. 1º Conferir anuência à concessão da exploração do Aeroporto de Cabo Frio (SBCB), localizado no município de Cabo Frio/RJ, delegado ao município.

Art. 2º A anuência prevista no art. 1º limita-se à concessão da infraestrutura aeroportuária civil do mencionado aeródromo, nos termos do disposto no respectivo Convênio de Delegação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS EDUARDO RESENDE PRADO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.